



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº.1469

Data: 15 de Dezembro de 2009.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco mil reais), de acordo com a seguinte especificação:

1) - ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.143 – Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 08.241.08012-681 – Construção do Condomínio da 3ª. Idade

CONTA/ELEMENTO: 001205 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS: 3.1. 787 – Min.Integração Nacional/Condominio 3 idade

VALOR DE..... R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais);

FONTE DE RECURSOS: 0.1. 000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR DE..... R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação Fonte 787.....R\$ 160.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, Recursos Ordinários Livres, será deduzido parte das seguintes dotações orçamentárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

1) - **ÓRGÃO:** 10 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.143 – Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 08.244.08041-012 – Manutenção do CRAS

CONTA/ELEMENTO: 001290 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 0.1. 000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR DE:..... R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quinze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Nove.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL